



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO I – Nº 02 – EXTREMOZ/RN, QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

PODER EXECUTIVO

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
Prefeito Municipal

GILENO GUANABRA DE SOUSA
Vice-Prefeito

LÁZARO NUNES TORQUATO
Secretário Municipal do Gabinete Civil

MICHELINE GOMES DE LIRA MACHADO
Secretária de Administração e Finanças

PODER LEGISLATIVO

VALDEMIR CORDEIRO LOPES
Presidente

KIARA LUCY LIMA DE ARAÚJO
Vice – presidente

ARILÂNDIA GOMES DE OLIVEIRA
1ª Secretária

JAEUSDES JOSÉ XAVIER DE LIMA
2º Secretário

BRUNO CÉLIO DA SILVA DINIZ
DJALMA DE SALES

FRANCISCA LÚCIA H. RAMALHO
GILSON SALES DE SOUZA

JOAZ DE OLIVEIRA M. DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

Dra. ANA KARINA DE CARVALHO COSTA CARLOS DA SILVA
Juíza Titular da Comarca de Extremoz
Vara Única

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. ETHEL FRANCISCO RIBEIRO
Promotora de Justiça da Comarca de Extremoz

PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 031, de 17 de novembro de 2009

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, inciso XII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941.

CONSIDERANDO o interesse público em regularizar o domínio sobre a área onde, há mais de 18 (dezoito) anos encontra-se localizado o Hospital Municipal Presidente Café Filho;

CONSIDERANDO que, durante todos estes anos, o Hospital foi construído pelo município e encontra-se em funcionamento, sem que ninguém jamais tenha reclamado a propriedade sobre o imóvel;

CONSIDERANDO que o Município de Extremoz está prestes a ser beneficiado com verba do Governo do Estado para a realização de obras de melhoria no referido Hospital e que a liberação da referida verba está condicionada à comprovação, pelo município, de que é proprietário da área.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra com extensão total de 3744,67m², que compreende as seguintes propriedades:

I –1(um) lote de terreno, situado em Extremoz/RN, designado lote 25, da quadra Única, integrante do loteamento denominado SÃO MIGUEL, de propriedade da empresa SOUZA, RAIMUNDO & FILHOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.536.070/0001-70 contendo os seguintes limites e confrontações a seguir: Norte, com lote 24(vinte quatro), com 57,00m; Sul, com lote 26 (vinte seis), com 59,00m; Leste, com Manoel Alexandre, com 15,00m, e ao Oeste, com rua Joaquim

Correia de Lima, com 15,00m, adquirido conforme contrato de promessa de compra e venda de terrenos a prestação, devidamente registrado neste Cartório no livro 2/V-RG, fls.183, sob o R-1-4.499, referente a matrícula 4.499, em data de 15.01.1982.

II –1(um) lote de terreno, situado em Extremoz/RN, designado lote 26, da quadra Única, integrante do loteamento denominado SÃO MIGUEL, de propriedade da empresa SOUZA, RAIMUNDO & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.536.070/0001-70 contendo os seguintes limites e confrontações a seguir: Norte, com lote 25 (vinte e cinco), com 59,00m; Sul, com lote 27(vinte sete), com 61,00m; Leste, com Manoel Alexandre, com 15,00m, e ao Oeste, com rua Joaquim Correia de Lima, com 15,00m, adquirido conforme contrato de promessa de compra e venda de terrenos a prestação, devidamente registrado neste Cartório no livro 2/1-RG, fls. 99, sob o R-1-4.956, referente a matrícula 4.956, em Dara de 22.06.1982.

III –1(um) lote de terreno, situado em Extremoz/RN, designado lote 27, da quadra Única, integrante do loteamento denominado SÃO MIGUEL, de propriedade da empresa SOUZA, RAIMUNDO & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.536.070/0001-70 contendo os seguintes limites e confrontações a seguir: Norte, com lote 26 (vinte seis), com 61,00m; Sul, com lote 28 (vinte oito), com 63,00m; Leste, com Manoel Alexandre, com 15,00m, e ao Oeste, com rua Joaquim Correia de Lima, com 15,00m adquirido conforme contrato de promessa de compra e venda de terrenos a prestação, devidamente registrado neste Cartório no livro 2/1-RG, fls. 102, sob o R-1-4.959, referente a matrícula 4.959, em data de 22.06.1982.

VI –1(um) lote de terreno, situado em Extremoz/RN, designado lote 28, da quadra Única, integrante do Loteamento denominado SÃO MIGUEL, de propriedade da empresa SOUZA, RAIMUNDO & FILHOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.536.070/0001-70 contendo os seguintes limites e

confrontações a seguir: Norte, com lote 27(vinte sete), com 63,00m; Sul, com lotes 29(vinte nove) a 33(trinta e três), com 65,00m; Leste, com Manoel Alexandre, com 15,00m, e ao Oeste, com rua Joaquim Correia de Lima, com 15,00m, adquirido conforme contrato de promessa de compra e venda de terrenos a prestação, devidamente registrado neste Cartório no livro 2/1-RG, fls. 103, sob o R-1-4.960, referente a matrícula 4.960, em data de 22.06.1982.

Art. 2º A área referida no artigo anterior, está construído o Hospital Presidente Café Filho, que o Município de Extremoz já se encontra apossado da área a mais de 18 (dezoito) anos.

Art 3º O Setor Jurídico e a Secretaria de Obras Públicas ficam autorizados a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Klauss Francisco Torquato Rêgo

Prefeito Municipal

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Portaria nº. 153 de 06 de outubro de 2009

Institui regras e critérios para a formalização de apoio a eventos do turismo e de incremento do fluxo turístico local, regional, estadual ou nacional.

Calendário de Eventos do Município de Extremoz

Janeiro:

Festival de Verão; Operação Verão; Projeto Praia Limpa; Operação "Patrulha do Sossego"; Projeto Circuito Esportivo de Praia;

Fevereiro:

Festejos de Momo (Carnaval em Extremoz/PITANGUI);

Abril:

Emancipação Política (04/04/1963);

Maio:

Aniversário da Cidade de Extremoz (05/05/64);

Junho:

Festejo de Santo Antônio (Espaço do Estrela do Mar-Trem do Forró);

Julho:

Férias Escolares (colônias de férias, acampamentos, etc...);

Setembro:

Festa do Vaqueiro em Vila de Fátima (Espaço do Naldo Vaqueiro);

Festa do Padroeiro São Miguel Arcanjo (Auto de São Miguel);

Novembro:

Lançamento do "Projeto Praia Limpa";

Dezembro:

Trem do "Papai Noel";

Klauss Francisco Torquato Rêgo

Prefeito Municipal

Fernando Bezerril

Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente

LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 61/2009

O pregoeiro Municipal de Extremoz, torna público que fará realizar no dia 08 de dezembro de 2009 às 09:00 horas, a Licitação/Pregão presencial, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento material permanente (moveis, materiais e equipamentos), o pregoeiro informa ainda que o edital está disponível na CPL do endereço: rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz/RN. No horário de 08:30h às 12:30h.

Pregoeiro – Thiago Rogério de Melo Jácome.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

PREFEITO

LÁZARO NUNES TORQUATO

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

MICHELINE GOMES DE LIRA MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DE EXTREMOZ

GILMARA DA SILVA COSTA

DIRETORA GERAL

VANDA REGINA FERNANDES DE

ALBUQUERQUE PEREIRA

DIRETORA TÉCNICO